Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2008

R$ 1,00

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JANEIRO	354.198.106	71.100.000	1.162.011
FEVEREIRO	613.198.106	204.180.693	1.162.011
MARÇO	906.740.168	402.961.695	1.162.011
ABRIL	1.114.283.713	508.611.847	1.162.011
MAIO	1.321.827.257	614.261.999	1.162.011
JUNHO	1.529.370.802	719.912.150	1.162.011
JULHO	1.736.914.347	825.562.302	1.162.011
AGOSTO	1.944.457.892	931.212.454	1.162.011
SETEMBRO	2.152.001.436	1.036.862.606	1.162.011
OUTUBRO	2.359.544.981	1.142.512.757	1.162.011
NOVEMBRO	2.670.860.298	1.248.162.909	1.162.011
DEZEMBRO	2.878.403.843	1.353.813.061	1.162.011

Nota:
Os valores já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional até o mês de março.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DO TRIBUNAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de Abril de 2008

Considerando o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e assegurados os pressupostos da conveniência, oportunidade e economicidade, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com vistas ao fornecimento de 1.500 refeições, para atendimento de 75 (setenta e cinco) participantes do 5º Curso de Formação inicial da ENAMAT, no período de 20 dias úteis, no valor total de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinqüenta reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R$ 28.000.173,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 3 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, tipo 419 Com Compensação, no valor global de R$ 28.000.173,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO AO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº. 5/2008
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.848.311
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.848.311
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.848.311
			F	3	2	90	0	100	1.848.311

TOTAL - FISCAL 1.848.311

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.848.311

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.885.286
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.885.286
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							3.885.286
			F	3	2	90	0	100	3.885.286

TOTAL - FISCAL 3.885.286

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.885.286

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.398.596
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.398.596